

Autoriza a ampliação do prazo de extinção da matriz curricular de código 270 do curso de Química Industrial, bacharelado

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo presente o ofício 021/QUÍMICA INDUSTRIAL/CETEC/UNIVATES, de 04/12/2009, e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 05/01/2010 (Ata 01/2010),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação do prazo de extinção da matriz curricular de código 270 do curso de Química Industrial, bacharelado, para o final do segundo semestre de 2011.

Art. 2º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES